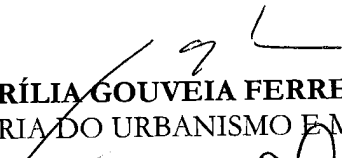
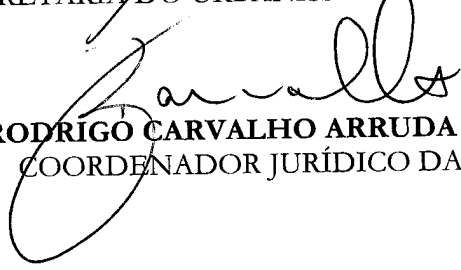


**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0024/2019 –
SEUMA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2019-SEUMA/CPL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por ORLANDO RAMOS FILHO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para os serviços de restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 08 de março de 2021 e término em 06 de julho de 2021, e o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de maio de 2021 e término em 23 de novembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 05 de março de 2021.



MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE



RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

43	LAIANNE FARIAS TAVARES	8,50
44***	ANNA LUIZA ALVES BITTENCOURT	8,00
45***	ESTHERCIA AIRAM BRAGA FREIRE	8,00
46	CARLOS ROBERTO ANES DE CASTRO	7,00
47	NAIANNA MARIA MORAIS MELO IZABEL	6,00
48***	ANTONIA JOSIANY TEIXEIRA DA SILVA	5,00
49***	MARIA EDUARDA SOUSA ROCHA	5,00
Não classificados com base no item 4.7 do edital inaugural	TICIANE COSTA MESQUITA	3,00
	BIANCA PRADO BEZERRA	0,50
CODIGO 04 - MÉDICO AUDITOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUIZ ANTONIO LIMA SOLOM	31,00
2	GEOVANA CARVALHO RIBEIRO	15,00
3	RAIMUNDO ARAGÃO AIRES CARNEIRO	10,00
4	EDYMARAH NAGGHIA SNARAH LINHARES LIMA	5,50
5***	GEISA DO VALÉ MOREIRA	5,00
6***	FRANCISCO MARCÍLIO LIMA ABREU	5,00
7***	NAGILA ALVES LIMA	5,00
8***	JOSE FRANCISCO IGOR SIQUEIRA FERREIRA	5,00
9***	MIKELLE LOPES RODRIGUES	5,00
CODIGO 05 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CODIGO 06 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	GETERSON BEZERRA MOREIRA	29,00
2	ALINE DE OLIVEIRA TRAJANO	18,00
CODIGO 07 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RICARDO HIDEO TOGASHI	41,00
CODIGO 08 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	VANDO BARBOSA DE SOUSA	41,00
CODIGO 09 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CODIGO 10 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
Não classificado com base no item 4.7 do edital inaugural	SAMUEL AGUIAR AMANCIO	0,50
CODIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MELKA SAMAI SILVA JOVINO	18,00
2	NIKELLE XIMENES RIOS	7,00
CODIGO 12 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	KEVEN FERREIRA DA PONTE	43,00
2	ANNE CAROLINY SOARES SIQUEIRA	7,00
CODIGO 13 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ JUVENAL LINHARES	45,00
2	CARLA ROBERTA MACEDO DE SOUSA	42,00
3	GUARANY MONTAVERNE DE ARRUDA	40,00
4	DELINNE COSTA E SILVA	38,50
5	ANDRÉ LUIZ CARVALHO DE VASCONCELOS	38,00
6	EMANUEL PENHEIRO PEQUENO	37,00
7	LIANA GONÇALVES ARAGÃO ROCHA	28,00
8	JANAÍNA TEIXEIRA PEREIRA CARNEIRO TAFETI XAVIER	8,00
CODIGO 14 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CODIGO 15 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	TARCISIO AGUIAR LINHARES FILHO	41,00
2	CICERO SILVEIRA DE PAIVA NETO	40,00
3	FELIPE MENDES CONRADO	39,00
4	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	35,00
5	GUSTAVO MESQUITA LANDIM	33,00
CODIGO 16 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JULIANA RODRIGUES PINTO	39,50
2	ALINE BARBOSA PINHEIRO RASTOS	33,50
3	MARIA GABRIELA ADEODATO PRADO DE CARVALHO	19,50
CODIGO 17 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CODIGO 18 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANDRÉ MARQUES MARTINS	28,00
CODIGO 19 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARCIO FRAGOSO VIEIRA	47,00
2	FRANCISCO AIRTON RANGEL FILHO	39,00
3	JOEL CARVALHO PONTE	38,50
4	VANDERSON LIMA PEREIRA	5,00
CODIGO 20 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RAFAEL PAIVA ARRUDA	36,50
2***	BRUNO MOREIRA MAPURUNGA	35,00
3***	GUILHERME TRIBUTINO DE QUEIROZ SALES	35,00
4	ANTONIO TALYS PONTE	27,00
CODIGO 21 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		
CODIGO 22 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ELANO VASCONCELOS DE CASTRO	22,00
2	SABRINA SABOIA MONTAVERNE LOPES	6,00
CODIGO 23 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARCELO BITU DE ALMEIDA	37,50
2	ERICA BEZERRA DE ALMEIDA	33,00
3*	BRUNO ALVES SOBRINHA	30,00
4*	TIAGO DIRCEU GALDINO SARAIVA	30,00
5	DANILO VERAS ROSA	29,00
6	FRANCISCO BEZERRA DE VASCONCELOS NETO	25,00
7	BENEDITA TATIANE GOMES LIBERATO	16,00
8***	MIRELLA FERNANDES DE SOUSA	5,00
9***	LICIA ALVES FERNANDES	5,00
10***	FERNANDA FANTINI	5,00
11***	GISSELLE FURTADO SILVA	5,00
CODIGO 24 - TECNÓLOGO EM ALIMENTOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANA JOSYMARA LIRA SILVA	22,50
2	FABÍOLA DE OLIVEIRA CARNEIRO TRINDADE	16,00

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 6 do edital inaugural.
 ** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6 do edital inaugural.
 *** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "c" do item 6 do edital inaugural.

Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por GUSTAVO ALVES GONÇALVES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para os serviços de restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 08 de março de 2021 e término em 06 de julho de 2021, e o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de maio de 2021 e término em 23 de novembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 05 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 007/2021 - SCS - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.070, DE 23 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações; CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o Estado de Emergência no Município de Sobral, declarado através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.619, de 21 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas assistenciais excepcionais e econômicas, face ao Estado de Emergência em Saúde e de Calamidade Pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), concedendo complementação de renda e suprimento de demanda alimentícia de trabalhadores sobralenses e familiares residentes e domiciliados no Município de Sobral, afetados economicamente em virtude da pandemia; CONSIDERANDO que os catadores de material reciclável, desde que não sejam beneficiados pela Lei Estadual nº 17.256, de 31 de julho de 2020, e da Lei Estadual nº 17.377, de 30 de dezembro de 2020, poderão ser beneficiados com uma cesta básica mensal ou auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por até dois meses, conforme previsto na alínea d, inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para percepção dos benefícios aos catadores de material reciclável. RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidos nesta Portaria os critérios de seleção de catadores de material reciclável para percepção dos benefícios assistenciais previstos no inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021. Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se catador de material reciclável: o catador que exerça a atividade no município de Sobral, que pertença a associação ou cooperativa de catadores de resíduos sólidos no município de Sobral ou que seja catador independente de resíduos sólidos com cadastro no CADÚNICO. Art. 3º Os catadores de material reciclável poderão ser beneficiados com uma cesta básica mensal ou auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por até dois meses, conforme previsto na alínea d, inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.070, de 23 de março de 2021. Art. 4º São requisitos para a concessão dos benefícios de que trata esta Portaria: I - ter domicílio e residência no território do Município Sobral; II - não receber qualquer outro benefício assistencial ou previdenciário em âmbito federal, estadual ou municipal, assim como assim como os benefícios pelas Leis Estaduais nº 17.256, de 31 de julho de 2020 e nº 17.377, de 30 de dezembro de 2020. III - pertencer a associação ou cooperativa de catadores de resíduos sólidos no município de Sobral; IV - Ser catador independente de resíduos sólidos com cadastro no CADÚNICO. Art. 5º As inscrições se darão exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio auxilio.sobral.ce.gov.br, no período de 25 a 29 de março de 2021. Art. 6º No momento da inscrição será necessário informar os seguintes dados: I - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF; II - Comprovante de endereço no município de Sobral (atual). Parágrafo único. No momento da inscrição o pleiteante deverá

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0024/2019 - SEUMA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente,

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0024/2019 - SEUMA, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA GRK
CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, VISANDO
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO TEATRO
APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, estabelecida na Av. Luiz Tarquinio Pontes, Edif. Vilas Empresarial I, Sala 311, Buraquinho, em Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-130, Telefone (71) 8180-8003, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO ALVES GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 40930 OAB/BA, e CPF nº 635.346.905-59, residente e domiciliado na Rua Morro do Escravo Miguel, nº.70, Ap. 103, Ondina, Salvador-BA, CEP 40170000, com endereço eletrônico **adv.gag@gmail.com**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2019-SEUMA/CPL** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** para a contratação de empresa especializada para os serviços de restauração do Teatro Apolo, no Município de Sobral/CE, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 08 de março de 2021 e término em 06 de julho de 2021, e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de maio de 2021 e término em 23 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

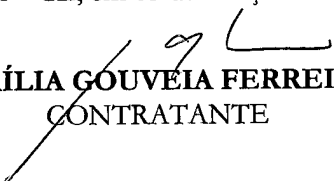
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União o extrato deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 05 de março de 2021.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE

**Gustavo
Goncalves**

GUSTAVO ALVES GONÇALVES
CONTRATADO

Assinado de forma digital
por Gustavo Goncalves
Dados: 2021.04.08
14:31:45 +01'00'

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Processo: Nº P144353/2021

Objeto: RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO.

Contratada: GRK – Construções e Reformas Eireli

JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura - SEINF, datada de 04 de março de 2021, a qual demanda uma complementação no Parecer Técnico que trata do Processo Nº P144353/2021, datado de 04/03/2021, cujo objeto é a **Restauração do Teatro Apolo – Contrato nº 0024/2019 - SEUMA**. O referido processo refere-se ao Aditivo de prazo para a conclusão da Obra.

1. DO TERMO DE ADITIVO

Do Prazo

Após ser analisado pela equipe de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura - SEINF, foi verificada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias e do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.

Os motivos desta prorrogação estão devidamente justificados pelo fiscal da obra conforme seu parecer técnico anexado ao processo.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que este Aditivo contempla o necessário para a execução adequada e completa da obra.

Por fim, solicitamos a Não Objeção do Termo Aditivo do Contrato mencionado tendo em vista a perfeita conclusão da obra.

Atenciosamente,

Sobral, 05 de março de 2021



André Carvalho y Aguiar Arruda
Coordenador de Projetos Estruturantes – UGP I



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SEINFRA/CEFIS - CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO	
Nº Processo : P144353/2021	Data Abertura : 04/03/2021 - 08:25
Tipo : Processos Decisórios Gerenciais Administrativos	
Assunto : Solicitação Diversa	
Nome do Interessado : Lucas Teotonio Do Nascimento	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEINFRA/COORJUR	04/03/2021 - 08:25	Lucas Teotonio Do Nascimento
2			
3			
4			
5			
6			

Ofício Nº 164-A/2021 - SEINF

Sobral, 04 de março de 2021.

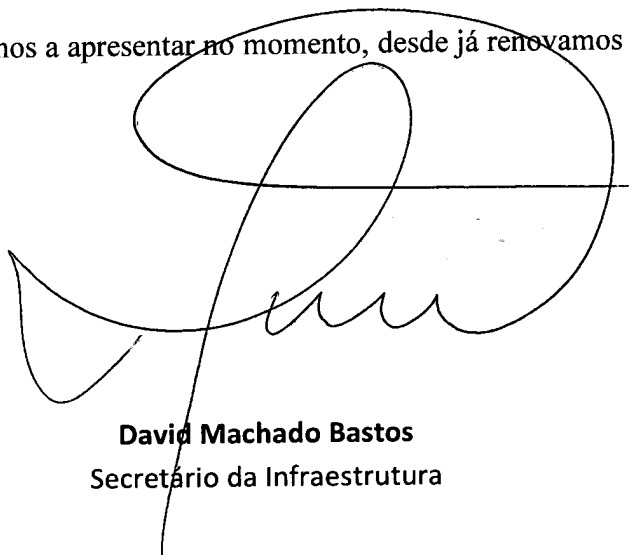
A Senhora,
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária de Urbanismo, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico

Prezada Senhora,

Encaminho a V S^a o pedido de confecção dos aditivos de prazos de Execução e Vigência ao Contrato Administrativo nº 0024/2019-SEUMA, referente à Execução dos Serviços de Restauração do Teatro Apolo, no município de Sobral - CE, através de contrato com a empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, desde já renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO Nº 0024/2019 - SEUMA
RESTAURAÇÃO DO TEATRO APOLO**

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Trata-se em síntese do pedido apresentado pela construtora GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS de prorrogação de prazo contratual.

A Lei nº 8.666/93 autoriza, através do seu art. 57, § 1º, a prorrogação dos prazos contratuais, em especial dos prazos de início, de conclusão e de entrega, especificando, no inciso I, II e IV, a possibilidade de elasticidade de prazo nos casos em que houver aumento das quantidades de serviços, como aparenta ocorrer no caso, senão, veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
[...]

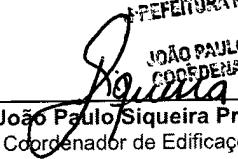
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

Assim, e considerando a permissão legal da prorrogação do prazo do Contrato Administrativo em casos como o presente, bem assim que inexistem causas outras que, de toda sorte, causem eventual óbice ao pleito, especialmente porque, até onde se sabe, ocorreram alterações no projeto arquitetônico e devido às oscilações de preços de materiais relacionados a construção civil no período de pandemia, comprometendo o andamento das obras, **opino pela procedência do pedido de prorrogação do prazo por mais 120 (Cento e vinte) dias para execução e 180 (Cento e oitenta) dias para vigência.**


JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF

Sobral, 07 de março de 2021.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO- ATUALIZADO

CONTRATO Nº
CONTRATO Nº 0024/2019-SEUMA

CONTRATADA
GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	PRAZOS					
			TOTAL EXECUTADO		01/03/21 - 31/03/21		01/04/21 - 30/04/21	
			02/12/2019 A 28/02/2021					
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 26.096,50	9,41%	2.454,87	22,65%	5.910,41	22,65%	5.910,41
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.411,13	99,95%	8.406,65	0,05%	4,48	0,00%	0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.102,02	14,34%	731,60	85,66%	4.370,42	0,00%	0,00
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 59.353,46	19,44%	11.535,41	40,28%	23.909,02	40,28%	23.909,03
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.172,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 23.758,11	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7	COBERTURA	R\$ 32.998,38	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO	R\$ 1.366,23	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9	REVESTIMENTOS	R\$ 17.739,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10	PISOS	R\$ 18.975,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 15.109,01	0,00%	0,00	20,00%	3.021,80	30,00%	4.532,70
12	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.949,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS	R\$ 23.336,13	0,00%	0,00	20,00%	4.667,23	30,00%	7.000,84
14	PINTURA	R\$ 2.822,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15	DIVERSOS	R\$ 2.573,30	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
16	LIMPEZA	R\$ 107,11	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL		R\$ 245.870,77	9,41%	23.128,53	17,37%	42.717,86	17,67%	43.439,22

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	PRAZOS			
			01/05/21 - 31/05/21		01/06/21 - 05/07/21	
			%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 26.096,50	22,64%	5.910,41	22,65%	5.910,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.411,13	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.102,02	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 59.353,46	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.172,48	30,00%	1.251,74	0,00%	0,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 23.758,11	0,00%	0,00	100,00%	23.758,11
7	COBERTURA	R\$ 32.998,38	50,00%	16.499,19	50,00%	16.499,19
8	IMPERMEABILIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO	R\$ 1.366,23	50,00%	683,12	50,00%	683,11
9	REVESTIMENTOS	R\$ 17.739,60	50,00%	8.869,80	50,00%	8.869,80
10	PISOS	R\$ 18.975,55	30,00%	5.692,67	70,00%	13.282,88
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 15.109,01	50,00%	7.554,51	0,00%	0,00
12	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.949,51	0,00%	0,00	100,00%	3.949,51
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS	R\$ 23.336,13	30,00%	7.000,84	20,00%	4.667,22
14	PINTURA	R\$ 2.822,25	50,00%	1.411,13	50,00%	1.411,12
15	DIVERSOS	R\$ 2.573,30	0,00%	0,00	100,00%	2.573,30
16	LIMPEZA	R\$ 107,11	0,00%	0,00	100,00%	107,11
TOTAL		R\$ 245.870,77	22,32%	54.873,41	33,23%	81.711,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SERF



Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Sobral

Nº Processo : P144396/2021
Dt. Abertura : 04/03/2021 - 11:03
Local Abertura : SEPLAG/PROCEN - Protocolo
Central - Prefeitura
Local Atual : SEUMA/ASTEC - ASSESSORIA
TÉCNICA
Tipo : - Protocolo de Documentos Externo
e/ou Interno
Assunto : - Solicitações Diversas
Envolvido : Grk Construções E Reformas Eireli
Observação : SOLICITAÇÃO DE ADIIVO E PRAZO
DE VIG-ENCIA E E EXECUÇÃO
Folhas : 1
Anexos : 0

Para consultar o processo acesse:

<http://spu.sobral.ce.gov.br/totem>

Sobral - 04/03/2021 - 11:03

Ofício Nº 165-A/2021 - SEINF

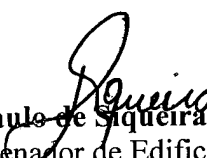
Sobral, 05 de março de 2021.

À Senhora,
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Encaminho a V S^a justificativa, referente ao aditivo de prazo para a obra de Restauração da Igreja do Menino Deus, no município de Sobral, por parte da contratada GRK Construções e Reformas Eireli.

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, desde já renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Paulo de Siqueira Prado
Coordenador de Edificações



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SEPLAG/PROCEN - Protocolo Central - Prefeitura	
Nº Processo : P144396/2021	Data Abertura : 04/03/2021 - 11:03
Tipo : Protocolo de Documentos Externo e/ou Interno	
Assunto : Solicitações Diversas	
Nome do Interessado : Grk Construções E Reformas Eireli	
Observação : SOLICITAÇÃO DE ADIIVO E PRAZO DE VIG~ENCIA E E EXECUÇÃO	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEUMA/ASTEC	04/03/2021 - 11:03	Veronica Cavalcante Soares
2			
3			
4			
5			
6			



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Sobral, 04 de março de 2021

Exmo. Sr., Dr, André Carvalho Aguiar Arruda

M.D. Coordenador de Projetos Estruturantes da Secretaria de Urbanismo e Meio
Ambiente da Prefeitura Municipal de Sobral/CE

Referência: Restauração da Igreja do Menino Deus

Prezado Sr.,

Em virtude da recente assinatura de aditivo de serviços, estamos solicitando aditivo de prazo de vigência do contrato e de execução das obras de restauração da Igreja do Menino Deus, por 90 dias corridos, a partir do dia 04 de maio de 2021, quando extingue o atual prazo contratual, e de 15 de março, quando cessa o da execução dos serviços.

GRK Construções e Reformas – EIRELI/ME

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATO Nº 0004/2020-SEUMA

RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Trata-se em síntese do pedido apresentado pela construtora GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI de prorrogação de prazo contratual.

A Lei nº 8.666/93 autoriza, através do seu art. 57, § 1º, a prorrogação dos prazos contratuais, em especial dos prazos de início, de conclusão e de entrega, especificando, no inciso IV, a possibilidade de elastecimento de prazo nos casos em que houver superveniência de fato excepcional, que altere as condições de execução do contrato, como aparenta ocorrer no caso, senão, veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

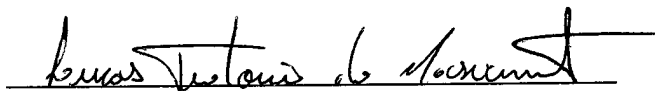
[...]

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

No caso presente, verifica-se, que a obra passou por um replanilhamento, no qual foram inclusos serviços necessários para a devida funcionalidade da igreja, dentre eles recuperação da estrutura do forro acima do altar mor, que se encontrava muito danificada gerando risco à integridade física dos frequentadores do local, o que enquadra o presente caso na hipótese prevista no inc. IV do art. 57 da lei acima citada.

Assim, e considerando a permissão legal da prorrogação do prazo do Contrato Administrativo em casos como o presente, bem assim que inexistem causas outras que, de toda sorte, causem eventual óbice ao pleito, especialmente porque, até onde se sabe, a execução do contrato vinha sendo realizada normalmente, **opino pela procedência do pedido de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para vigência.**

Sobral, 05 de março de 2021



Lucas Teotonio do Nascimento
Assistente Técnico I – Fiscal de obra

Lucas Teotonio do Nascimento
Engº Fiscal de Obras/CREA-CE:50412
Secretaria da Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral

OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
DATA: MARÇO DE 2021

CRONGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAIS
			fev/20	mar/20	jun/20	ago/20	set/20	out/20	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,87%	R\$ 43,78%	R\$ 9,76%	R\$ 9,36%	R\$ 5,46%	R\$ 4,88%	R\$ 3,08%	R\$ 154.972,18
1.2	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	21,93%	R\$ 67.849,52	R\$ 15.120,26	R\$ 14.502,07	R\$ 8.454,05	R\$ 7.560,13	R\$ 4.768,37	R\$ 286.313,03
			R\$ 15,05%	R\$ 12,23%	R\$ 14,52%	R\$ 12,28%	R\$ 14,50%	R\$ 11,60%	
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	R\$ 43.085,05	R\$ 35.009,78	R\$ 41.562,21	R\$ 35.151,75	R\$ 41.525,80	R\$ 33.204,10	R\$ -
			R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	
1.4	FUNDAÇÃO	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	
1.5	ESTRUTURA CONCRETO	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	
1.6	PAREDES E PAINÉIS	0,01%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,05	R\$ 78,29
			R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,40%	
1.7	PAVIMENTAÇÃO	4,21%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 217,91	R\$ 54.933,84
1.8	REVESTIMENTO	8,01%	R\$ -	R\$ 3.73%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 759,08	R\$ 104.556,26
			R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	
1.9	FORROS e PISOS FALSOS	6,21%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.081,71
			R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	
1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,97%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.689,60
			R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	
1.11	SERRALHARIA	3,55%	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 46.326,59
			R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.12	CARPINTARIA E MARCENARIA	4,28%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 20,37%	R\$ 3,80%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 55.864,80
			R\$ -	R\$ -	R\$ 11.378,24	R\$ 2.120,88	R\$ -	R\$ -	
1.13	FERRAGENS	0,77%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.016,50
			R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	
1.14	VIDRAÇARIA	0,29%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 3.720,96
			R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1.15	COBERTURA	3,57%	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.138,15	R\$ -	R\$ 23.433,33	R\$ 5.440,67	R\$ 46.628,99

OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
DATA: MARÇO DE 2021

CRONograma Físico-Financeiro



ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAIS
			fev/20	mar/20	jun/20	ago/20	set/20	out/20	
1.16	PINTURA	3,89%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 33,74%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 50.774,79
1.17	DIVERSOS	0,10%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1.260,61
1.18	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	0,42%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 5.508,63
2.1	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	4,51%	R\$ 0,00%	R\$ 20,71%	R\$ 20,60%	R\$ 3,95%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 58.809,35
2.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,50%	R\$ 0,00%	R\$ 0,47%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 19.590,94
2.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,80%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1,24%	R\$ 10.494,75
2.4	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	0,14%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1.890,66
2.5	INSTALAÇÕES DE PROT. CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS	2,58%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 33.666,59
2.6	SONORIZAÇÃO	2,01%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 23,72%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 26.214,83
2.7	MOVIMENTO DE TERRA	0,67%	R\$ 0,00%	R\$ 21,33%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 8.685,88
3.1	RESTAURAÇÃO DO FORRO ARTÍSTICO DA NAVE	10,04%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 131.074,72
3.2	RESTAURAÇÃO ARTÍSTICA DO FORRO EM CAPELA MOR	3,65%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 47.600,85
3.3	RETÁBULO DO ALTAR MOR	1,47%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 19.233,11
3.4	RETÁBULOS LATERAIS	1,07%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 14.009,97

OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
DATA: MARÇO DE 2021

CRONGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO								TOTAIS
			fev/20	mar/20	jun/20	ago/20	set/20	out/20			
3.5	RETÁBULO DA CAPELA DO CORREDOR	0,71%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 9.213,17		
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-			
3.6	RESTAURAÇÃO DA FACHADA-MURO DO PÁTIO LATERAL	0,78%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 10.154,33		
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-				
	PERCENTUAL POR PARCELA	100,00%	8,50%	5,29%	7,50%	4,99%	5,56%	3,45%			
	PERCENTUAL ACUMULADO POR PARCELA	100,00%	8,50%	13,78%	21,28%	26,28%	31,83%	35,28%			
	TOTAL POR PARCELA		R\$ 110.934,57	R\$ 68.996,34	R\$ 97.881,64	R\$ 65.179,39	R\$ 72.519,26	R\$ 44.994,86	R\$ 1.305.365,93		
	TOTAL ACUMULADO POR PARCELA		R\$ 110.934,57	R\$ 179.930,91	R\$ 277.812,55	R\$ 342.991,94	R\$ 415.511,20	R\$ 460.506,06			

ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAIS
			nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,87%	1,98%	0,00%	0,00%	15,23%	6,49%	0,00%	R\$ 154.972,18
			R\$ 3.070,31	R\$ -	R\$ 23.566,26	R\$ 10.051,21	R\$ -		
			4,64%	0,00%	2,93%	9,12%	3,13%	0,00%	
1.2	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	21,93%	R\$ 13.298,74	R\$ -	R\$ 8.392,16	26.107,84	R\$ 8.975,60	R\$ -	R\$ 286.313,03
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
1.4	FUNDAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
1.5	ESTRUTURA CONCRETO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
1.6	PAREDES E PAINÉIS	0,01%	15,15%	0,00%	0,00%	0,00%	68,18%	0,00%	R\$ 78,25
			R\$ 11,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,38	R\$ -	
			8,59%	0,00%	-0,05%	5,90%	0,00%	0,00%	
1.7	PAVIMENTAÇÃO	4,21%	R\$ 4.716,80	R\$ -	R\$ (27,18)	R\$ 3.242,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.933,84
			0,99%	0,00%	0,00%	93,71%	0,84%	0,00%	
			R\$ 1.036,70	R\$ -	R\$ 97.980,90	R\$ 876,79	R\$ -		
1.8	REVESTIMENTO	8,01%	34,05%	0,00%	0,00%	3,27%	0,00%	62,68%	R\$ 104.556,26
			R\$ 27.604,99	R\$ -	R\$ 2.655,36	R\$ -	R\$ 50.821,36		
			6,21%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
1.9	FORROS e PISOS FALSOS	6,21%	34,05%	0,00%	0,00%	3,27%	0,00%	62,68%	R\$ 81.081,77
			R\$ 27.604,99	R\$ -	R\$ 2.655,36	R\$ -	R\$ 50.821,36		
			6,21%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		

OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
DATA: MARÇO DE 2021

CRONGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAIS
			fev/20	mar/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	
1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,97%	R\$ 20,41% 2.589,56	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 79,59% 10.100,04	R\$ 0,00% -	R\$ 12.689,60
1.11	SERRALHARIA	3,55%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 1,89% 875,51	R\$ 0,00% -	R\$ 98,11% 45.451,08	R\$ 46.326,59
1.12	CARPINTARIA E MARCENARIA	4,28%	R\$ 20,49% 11.448,24	R\$ 0,00% -	R\$ 2,27% 1.270,43	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 55.864,80
1.13	FERRAGENS	0,77%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 10.016,50
1.14	VIDRAÇARIA	0,29%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 64,09% 2.384,90	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 3.720,96
1.15	COBERTURA	3,57%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 3,47% 1.616,84	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 46.628,99
1.16	PINTURA	3,89%	R\$ 5,21% 2.646,04	R\$ 0,00% -	R\$ 5,87% 2.982,46	R\$ 19,65% 9.978,26	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 50.774,79
1.17	DIVERSOS	0,10%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 100,00% 1.260,61	R\$ 0,00% -	R\$ 1.260,61
1.18	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	0,42%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 5.508,63
2.1	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	4,51%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 3,83% 2.253,05	R\$ 0,03% 17,09	R\$ 50,87% 29.918,79	R\$ 0,00% -	R\$ 58.809,35
2.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,50%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ -0,23% (44,58)	R\$ 2,52% 494,13	R\$ 94,56% 18.525,64	R\$ 0,00% -	R\$ 19.590,94
2.3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,80%	R\$ 11,68% 1.225,40	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 82,69% 8.677,67	R\$ 0,00% -	R\$ 10.494,75
2.4	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	0,14%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 1.890,66
2.5	INSTALAÇÕES DE PROT.CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS	2,58%	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 100,00% 33.666,59	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 33.666,59
2.6	SONORIZAÇÃO	2,01%	R\$ 0,15% 39,77	R\$ 0,00% -	R\$ 66,59% 17.456,98	R\$ 8,58% 2.250,24	R\$ 0,00% -	R\$ 0,00% -	R\$ 26.214,83

OBRAS: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
 DATA: MARÇO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAIS
			fev/20	mar/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	
2.7	MOVIMENTO DE TERRA	0,67%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 24,87%	R\$ 0,00%	R\$ 8.685,88
3.1	RESTAURAÇÃO DO FORRO ARTÍSTICO DA NAVE	10,04%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 8,66%	R\$ 120,11%	R\$ 336,48%	R\$ 131.074,72
3.2	RESTAURAÇÃO ARTÍSTICA DO TÓRULO EM ESTUQUE SOBRE FASQUIO DE MADEIRA DA CAPELA MOR	3,65%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 31.485,70	R\$ 88.207,36	R\$ 47.600,85
3.3	RETÁBULO DO ALTAR MOR	1,47%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,57%	R\$ 70,51%	R\$ 0,00%	R\$ 19.233,11
3.4	RETÁBULOS LATERAIS	1,07%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 747,91	R\$ 18.485,20	R\$ 0,00%	R\$ 14.009,97
3.5	RETÁBULO DA CAPELA DO CORREDOR	0,71%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 35,14%	R\$ 0,00%	R\$ 9.213,17
3.6	RESTAURAÇÃO DA FACHADA-MURO DO PÁTIO LATERAL	0,78%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1,23%	R\$ 32,60%	R\$ 0,00%	R\$ 10.154,33
PERCENTUAL POR PARCELA			5,19%	0,00%	5,18%	14,04%	13,54%	14,13%	
PERCENTUAL ACUMULADO POR PARCELA			40,46%	40,46%	45,64%	59,68%	73,22%	87,35%	
TOTAL POR PARCELA			R\$ 67.688,41	R\$ -	R\$ 67.566,75	R\$ 183.321,28	R\$ 176.699,04	R\$ 184.479,80	R\$ 1.305.365,93
TOTAL ACUMULADO POR PARCELA			R\$ 528.194,47	R\$ 528.194,47	R\$ 595.761,22	R\$ 779.082,50	R\$ 955.781,54	R\$ 1.140.261,35	
ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAIS
			mai/21						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,87%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 154.972,18
1.2	IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	21,93%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 286.313,03
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ -
1.4	FUNDAÇÃO	0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ -

OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
DATA: MARÇO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAIS
			fev/20	mar/20	jun/20	ago/20	set/20	out/20	
1.5	ESTRUTURA CONCRETO	0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ -
1.6	PAREDES E PAINÉIS	0,01%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 78,29
1.7	PAVIMENTAÇÃO	4,21%	R\$ 85,16%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 54.933,84
1.8	REVESTIMENTO	8,01%	R\$ 46.783,63	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 104.556,26
1.9	FORROS e PISOS FALSOS	6,21%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 81.081,71
1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,97%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 12.689,60
1.11	SERRALHARIA	3,55%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 46.326,59
1.12	CARPINTARIA E MARCENARIA	4,28%	R\$ 53,07%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 55.864,80
1.13	FERRAGENS	0,77%	R\$ 100,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 10.016,50
1.14	VIDRAÇARIA	0,29%	R\$ 35,91%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 3.720,96
1.15	COBERTURA	3,57%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 46.628,99
1.16	PINTURA	3,89%	R\$ 35,53%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 50.774,79
1.17	DIVERSOS	0,10%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1.260,61
1.18	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	0,42%	R\$ 100,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 5.508,63
2.1	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO/FORÇA	4,51%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 58.809,35

OBRA: REFORMA DA IGREJA MENINO DEUS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE
DATA: MARÇO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ITEM	SERVIÇO	%	PRAZO DE EXECUÇÃO						TOTAIS
			fev/20	mar/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	
2.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,50%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 19.590,94
2.3	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS	0,80%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 10.494,75
2.4	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	0,14%	R\$ 100,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 1.890,66
2.5	INSTALAÇÕES DE PROT. CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS	2,58%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 33.666,59
2.6	SONORIZAÇÃO	2,01%	R\$ 16,34%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 26.214,83
2.7	MOVIMENTO DE TERRA	0,67%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 8.685,88
3.1	RESTAURAÇÃO DO FORRO ARTÍSTICO DA NAVE	10,04%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 131.074,72
3.2	RESTAURAÇÃO ARTÍSTICA DO FORRO EM ESTUQUE SOBRE FASQUIO DE MADEIRA DA CAPELA MOR	3,65%	R\$ 468,77%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 47.600,85
3.3	RETÁBULO DO ALTAR MOR	1,47%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 19.233,11
3.4	RETÁBULOS LATERAIS	1,07%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 14.009,97
3.5	RETÁBULO DA CAPELA DO CORREDOR	0,71%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 9.213,17
3.6	RESTAURAÇÃO DA FACHADA-MURO DO PÁTIO LATERAL	0,78%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 10.154,33
PERCENTUAL POR PARCELA			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
PERCENTUAL ACUMULADO POR PARCELA			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL POR PARCELA			R\$ 165.104,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.305.365,93
TOTAL ACUMULADO POR PARCELA			R\$ 1.305.365,94	R\$ 1.305.365,94	R\$ 1.305.365,94	R\$ 1.305.365,94	R\$ 1.305.365,94	R\$ 1.305.365,95	